

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA - MA

❖ APRESENTAÇÃO

O Diário Oficial é o mecanismo utilizado pela Administração Pública para a divulgação dos atos oficiais em todas as esferas governamentais, com o objetivo de cumprir com o princípio da Publicidade e a lei da Transparência, garantindo a população e demais colaboradores as informações completas sobre as ações dos Poderes Municipais.

❖ PERIODICIDADE

De segunda à sexta-feira, com exceção de sábados, domingos e feriados (em casos de publicações excepcionais, os sábados, domingos e feriados são considerados para publicações)

❖ ACERVO

As publicações estão disponibilizadas no link:

<http://www.transparenciamunicipio.com.br/portal/diario/ultimasPublicacoes.xhtml?token=f6788653749737c7e799d520da45a702b4ff9633>

❖ ENDEREÇO COMPLETO

Praça Presidente Médice, nº 503 – Centro, Passagem Franca/MA

CEP: 65.680-000

Telefone: (98) 98849-0640

Email: gabinete@passagemfranca.ma.gov.br

Horário de funcionamento: de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 12h00

❖ RESPONSÁVEL

Ato de nomeação: -

ATOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

VOLUME 07

SUMÁRIO

PORTARIA Nº 09/2023, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.....	3
PORTARIA Nº 10/2023, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.....	4

(clique para ir ao item selecionado)

ATOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

VOLUME 07

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA – MA

PORTARIA Nº 09/2023, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitações (CPL) no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Passagem Franca – MA, e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PASSAGEM FRANCA – MA, SR. RAIMUNDO AUGUSTO COELHO JUNIOR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pelo Regimento Interno da Casa Legislativa e demais legislações municipais vigentes.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de formação da Comissão Permanente de Licitação (CPL) para o exercício de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo, para comporem a Comissão Permanente de Licitações (CPL) da Câmara Municipal de Vereadores de Passagem Franca – MA, que passa a vigorar com a seguinte composição:

I – Presidente: **LUIS FERNANDO SILVA COSTA**, inscrito no CPF sob nº 022.367.603-96, portador de RG nº 024556232003-3 SSP-MA, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar;

II – membros: **GEANE CARNEIRO DE SOUSA MEIRELES**, inscrita no CPF sob nº 002.935.111-10, portadora de RG nº 2012962 SSP-DF, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretária e **VITORIA REGIA DE SALES CASTRO**, inscrita no CPF sob nº 615.189.293-38, portadora de RG nº 049199012013-2 SSP-MA, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessora de Comunicação Social;

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação terá as seguintes competências:

I – receber o projeto básico/termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade superior, escolhendo a modalidade a ser adotada, em conformidade com os critérios previstos na Lei nº 8.666/93 ou na Lei nº 14.133/2021, formando o processo administrativo licitatório;

II – elaborar os editais, cartas-convite e manifestações nos casos de dispensa e inexistência de licitação, em conformidade com o pedido formulado pela autoridade competente na aquisição do bem, serviço ou obra, utilizando, quando necessário, o assessoramento técnico exigível;

III – encaminhar o processo às áreas competentes para elaboração da minuta do contrato e parecer jurídico;

IV – receber o processo originário da Assessoria Jurídica, efetuando os ajustes, quando pertinentes;

V – fazer a divulgação da licitação por meio do instrumento próprio;

VI – formar e acompanhar o processo administrativo licitatório, observando todos os requisitos legais necessários;

VII – instruir esclarecimentos e impugnações apresentadas por interessados quanto aos termos do Edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

VIII – abrir os envelopes de documentação para a habilitação na data, local e horário estabelecidos no edital e julgar os documentos contidos nos envelopes;

IX – tornar público o resultado da habilitação, devolvendo aos inabilitados os envelopes contendo as propostas de preços, devidamente lacrados;

X – instruir recursos, relativos à fase de habilitação, e submetê-los à autoridade superior para decisão;

XI – resolver sobre qualquer incidente na fase de habilitação, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

XII – abrir os envelopes de propostas dos habilitados, depois de resolvidos

os recursos da fase de habilitação;

XIII – examinar se as propostas estão em conformidade com as especificações estabelecidas no edital;

XIV – proceder à escolha do vencedor de acordo com os critérios de julgamento previstos no edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

XV – elaborar e publicar a lista dos que forem classificados, seguindo a ordem crescente de classificação;

XVI – instruir recursos relativos à fase de classificação e submetê-los à autoridade superior para decisão;

XVII – encaminhar à autoridade superior a homologação do processo e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;

XVIII – publicar o resultado e encaminhar o processo licitatório para a área responsável elaborar o contrato definitivo;

XIX – tramitar os processos licitatórios em sistema eletrônico, quando exigível;

XX – disponibilizar meios tecnológicos, estruturais e materiais para realização da sessão; e

XXI – exercer outras atividades compatíveis com a finalidade da Comissão Permanente de Licitação (CPL).

Art. 3º Constituem atribuições exclusivas do Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Câmara Municipal de Vereadores de Passagem Franca – MA:

I – representar oficialmente a CPL, prestando as informações que se fizerem necessárias;

II – aprovar a programação das licitações e as pautas das reuniões;

ATOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

VOLUME 07

III – controlar a participação dos membros da CPL;
IV – convocar equipes técnicas setoriais, dependendo da natureza da licitação, da qualidade, da complexidade ou especialização do bem, obra ou serviço em licitação, para participação do procedimento licitatório que a motivou, quando necessário;
V – resolver sobre esclarecimentos e impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do Edital, submetendo, caso necessário, sua deliberação à autoridade superior, e modificá-lo quando procedente a impugnação;
VI – convocar e presidir as reuniões, abrir e encerrar as sessões;
VII – coordenar os trabalhos, promovendo os meios necessários para o funcionamento da CPL e o exato cumprimento das Leis, Decretos, Regulamentos e Instruções relativos aos procedimentos licitatórios;
VIII – promover diligências, determinadas a esclarecer ou complementar a instrução dos processos licitatórios;
IX – encaminhar à autoridade superior os recursos devidamente instruídos para decisão;
X – propor à autoridade superior o processo para homologação e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;
XI – apresentar à autoridade superior relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão.

Art. 4º Os membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Câmara Municipal de Vereadores de Passagem Franca – MA, terão, exclusivamente, as seguintes atribuições:

I – receber, registrar e controlar a movimentação de processos submetidos à CPL;
II – secretariar os trabalhos da CPL e lavrar atas das reuniões;
III – prestar informação de caráter público, quando autorizado pelo Presidente da CPL;
IV – manter arquivo atualizado de todas as atas, documentos e papéis da CPL;
V – organizar e manter atualizada toda a legislação relativa às licitações e contratos administrativos ou de outras matérias, que interessem aos trabalhos da CPL; e
VI – prestar assessoria ao Presidente da CPL relativa às matérias submetidas a seu exame, dados de jurisprudência, levantamentos estatísticos e outros elementos informativos necessários ao andamento dos processos.

Art. 5º O Presidente será substituído, em suas ausências, por um dos membros, devendo a informação da substituição ficar anexa aos autos do processo licitatório.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Passagem Franca – MA, 11 de janeiro de 2023.

RAIMUNDO AUGUSTO COELHO JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

PORTARIA Nº 10/2023, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a designação de servidor para desempenhar a função de Pregoeiro da Câmara Municipal de Vereadores de Passagem Franca – MA.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PASSAGEM FRANCA – MA, SR. RAIMUNDO AUGUSTO COELHO JUNIOR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pelo Regimento Interno da Casa Legislativa e demais legislações municipais vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LUIS FERNANDO SILVA COSTA**, inscrito no CPF sob nº 022.367.603-96, portador de RG nº 024556232003-3 SSP-MA, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, para desempenhar a função de Pregoeiro da Câmara Municipal de Vereadores de Passagem Franca – MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Passagem Franca – MA, 11 de janeiro de 2023.

RAIMUNDO AUGUSTO COELHO JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores



ESTRUTURA DO GOVERNO MUNICIPAL



MARLON SABA DE TORRES
Prefeito Municipal



**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA
JÚNIOR**
Vice-Prefeito Municipal



EDMAR DE SOUSA COELHO JÚNIOR
Chefe de Gabinete



ROMYLOS DE SOUSA COELHO
Secretário Municipal de Administração



ANTÔNIO RENATO MADEIRA DE SOUSA
Secretário Municipal de Infraestrutura



LEYLA ANDREA SABA DE TORRES PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde



MARCELA SABA DE TORRES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Cultura



CLÁUDIO JOSÉ CARNEIRO
Secretário Municipal de Esporte



ERICA RAQUEL DINIZ CARVALHO
Secretária Municipal de Assistência Social



JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente



SILMÁRIO PEREIRA DO VALE
Secretário Municipal de Agricultura



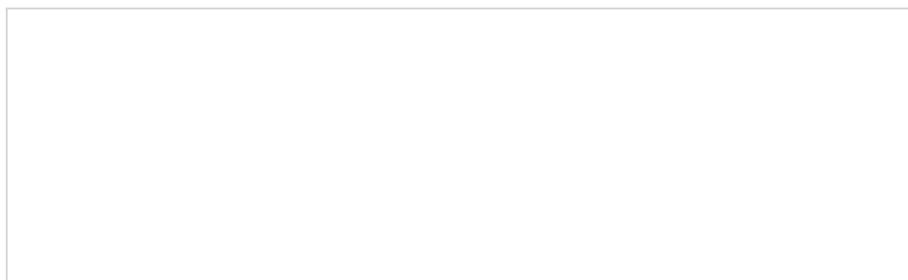
LAINA KELLY CARDOSO TRIGUEIRO
Procuradora Geral do Município



GUSTAVO NOLETO DIAS
Controlador Interno



JOSÉ AMÉRICO OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal de Habitação



PRAÇA PRESIDENTE MÉDICE, Nº 503, CENTRO

PASSAGEM FRANCA – MA, CEP: 65.680-000

Email: gabinete@passagemfranca.ma.gov.br

Telefone: (99) 3558 1212

CNPJ: 10.438.570/0001-11